



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 311/2023/PGM

Vilhena/RO, 7 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.746/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
ATA 08/08/2023
11:11 KA 08:05
Paula





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.746 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no pagamento de folha dos servidores da Atenção Básica;

Considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamento da folha de salário dos servidores lotados na Atenção Básica para o período estimado até dezembro de 2023;

Considerando os recursos que ficaram na conta corrente nº 624.082-5 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.746 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.11.00.00	26000010 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	1.200.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.200.000,00
-------------------	------------	---------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MEMORANDO Nº 051/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 04 de agosto de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Em atendimento a Lei nº 5.944, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Vilhena, Edição nº 3624, de 05 de dezembro de 2022, apresentamos a justificativa circunstanciada para a abertura de créditos orçamentários.

Considerando a necessidade de suplementar a dotação para pagamento da folha de salário dos servidores lotados na Atenção Básica para o período estimado até dezembro de 2023;

Considerando o saldo disponível cuja fonte de recursos é superávit financeiro;

Destarte, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 032/2023 para que seja elaborado o Projeto de Lei e encaminhamento ao legislativo municipal, para apreciação e deliberação.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 032/2023 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.637.253,57	7.564.609,45	19.271.903,30	4.800.740,82

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA CRC RO-5719/O-7

